



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 56/90

AUTORIZA A DOAÇÃO DE 8000 TIJOLOS
AO "CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICI-
PAIS DE TRÊS PASSOS".-

Lodário Larssen, Vice-Prefeito Municipal, em exercício do -
cargo de Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do
Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgâni-
ca do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar 8.000 tijolos maci-
ços ao "CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLI-
COS MUNICIPAIS DE TRÊS PASSOS", para edificação de cabanas -
em sua sede social, na Vila de Padre Gonzales.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 06 de Dezembro de 1990.


LODÁRIO LARSEN

Vice-Prefeito, em
Exercício.